



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

PARECER Nº 1/2022/CONFIS-VALEC
PROCESSO Nº 51402.106797/2021-07
INTERESSADO: CONSELHO FISCAL

Brasília, 25 de março de 2022.

1. Os membros do Conselho Fiscal da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no uso das atribuições legais, conforme art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e estatutárias, conforme art. 7º, § 2º e art. 59 do Estatuto Social da VALEC, alterado na 77ª Assembleia Geral Extraordinária, de 5 de outubro de 2021, examinaram o Relatório de Gestão Integrado referente ao exercício de 2021 (5388884), bem como as Demonstrações Contábeis e Notas explicativas da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 (5389260) e:

I - **CONSIDERANDO** o Parecer da Auditoria Independente AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S (5389273), de 24 de março de 2022, o qual apresentou como base para opinião com ressalvas que os prejuízos acumulados da companhia montam em 96,6% de seu capital social, criando sério risco de continuidade operacional, o que ocorreria caso a controladora não fizesse sucessivos aportes de capital, e concluiu que “exceto quanto aos eventuais efeitos dos assuntos mencionados na seção intitulada como Base de Opinião com ressalvas, Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil”;

II - **CONSIDERANDO** os esclarecimentos realizados pela Diretoria de Administração e Finanças, Auditoria Independente e Comitê de Auditoria da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, na 395ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, reunião conjunta com Conselho Fiscal, realizada no dia 24 de março de 2022;

2. Opinam favoravelmente pela aprovação dos documentos a serem submetidos à discussão e votação na Assembleia Geral de Acionistas.

(assinado eletronicamente)

Ismael Trinks
Presidente do Conselho Fiscal

Lorena Cristina Martins Batista Duarte
Conselheira Suplente

Raquel da Ressurreição Costa Amorim
Conselheira Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Ressurreição Costa Amorim, Conselheiro - Suplente**, em 28/03/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Cristina Martins B Duarte, Diretor**, em 28/03/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ismael Trinks, Conselheiro - Titular**, em 28/03/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5389331** e o código CRC **83B7A977**.



Referência: Processo nº 51402.106797/2021-07



SEI nº 5389331

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br